JUSTIFICATIVA - PL 0398/2014

A presente propositura tem o objetivo de estabelecer no âmbito do Planejamento Urbano da cidade de São Paulo as premissas do novo Plano Diretor Estratégico - LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A cidade de São Paulo durante as décadas 50 e 70 do século passado havia cristalizado sua vocação industrial. Grandes glebas do tecido urbano paulistano formavam o conjunto fabril espalhada por toda a cidade.

Com o avanço da tecnologia estes espaços tornaram-se desnecessários e com ela a irrevogável condição de espaços cada vez menores para a produção.

Há que se considerar ainda, já na década de 80, a transformação econômica da região metropolitana de São Paulo. Do perfil industrial do passado, pouco sobrou nos dia de hoje.

A cidade tornou-se predominantemente um centro de serviços.

As sucessivas administrações da cidade de São Paulo assim o compreenderam estimulando ainda mais a nova modalidade vocacional paulistana.

Junto a este processo outra realidade conjectural se apresenta na metrópole: a distância entre moradia e emprego, gerando o movimento pendular irracional, movimentando diariamente milhões de paulistanos de casa para o trabalho e vice-versa. Urge deste modo diante do novo Plano Diretor Estratégico, otimizar sua aplicabilidade dos instrumentos urbanísticos de modo a fracionar cada vez mais este movimento pendular que tanto inviabiliza a mobilidade urbana paulistana.

A área em apreciação nesta propositura promove, sem embargo, os preceitos nas novas regras da nova estratégia do planejamento urbano de nossa cidade.

Aproximar de uma vez por todas, as diversas atividades, num concílio urbano gerando qualidade de vida com fachadas pró-ativa, ciclovias, calçadas largas no novo regra mento urbano são otimizações que nossa urbe carecia até então.

Neste sentido, esta propositura vem de encontro aos novos preceitos urbanístico nesta nova Era do planejamento urbano sustentável, oferecendo a São Paulo, em especial a Vila Maria tendência equilibrada de uso e ocupação do solo.

Assim, rogo aos Nobres Pares a apreciação e aprovação de importante matéria aqui apresentada.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2014, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.